# 1º CORRIDA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ACRE REGULAMENTO GERAL

# DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1°. A 1ª CORRIDA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ACRE, promovida pela Associação e o Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Acre (ASTCON e SISCONTAS), tem como objetivos difundir a prática da atividade física e favorecer a iteratividade entre as famílias dos servidores. Será realizada na Pista de Atletismo da UFAC, localizada na Rodovia BR-364, Km 04, bairro Distrito Industrial, a partir das 7 horas.

Art. 2°. A organização da 1ª CORRIDA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ACRE está sob a responsabilidade da Associação e o Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Acre (ASTCON e SISCONTAS), em conjunto com a JR EVENTOS.

# DAS INSCRIÇÕES

Art. 3°. Poderão inscrever-se na 1ª CORRIDA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ACRE – 2021, todos os servidores associados e/ou sindicalizados da Corte do Tribunal, cônjuge e filhos (de 7 até 14 anos) dos mesmos.

- a) Para se inscrever, o (a) servidor deve preencher a ficha de inscrição disponível no site <a href="https://www.JREVENTOS.net">www.JREVENTOS.net</a>, no limite de até o dia 15 de outubro de 2021 até às 13h.
- b) AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS;

Parágrafo único - Toda inscrição é pessoal e intransferível.

- **Art. 4°.** O atleta devidamente inscrito DECLARA estar em perfeitas condições físicas e psíquicas, isentando assim a ASTCON e SISCONTAS de todo e qualquer problema de saúde que, porventura, venha a ocorrer antes, durante ou depois dos eventos.
- **Art. 5°.** O atleta que se inscrever em uma etapa e não participar da mesma, ficará impedido de se inscrever na próxima etapa.
- **Art. 6°.** O número recebido pelo atleta, após a inscrição, será o comprovante de que o atleta é participante da corrida. Sendo assim, para validar seu tempo no funil de chegada, o corredor deverá estar com seu **número fixado na altura do peito.**

#### DA ENTREGA DE KIT

- **Art.** 7°. O servidor poderá retirar o seu kit após confirmação da inscrição no dia 27/10/2021 na sala da ASTCON. Caso não seja possível a retirada nas datas especificadas, o kit poderá ser retirado no dia do evento, devendo a solicitação ser feita com antecedência diretamente à ASTCON.
- **Art. 8°.** O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) servidor (a) inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição.
- **Art.** 9°. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.
- **Art. 10°.** O Kit de corrida será composto por colete e numeração.

**Parágrafo único:** Não haverá utilização de chip de cronometragem, e o colete recebido deverá ser entregue a comissão após a corrida.

#### DA PROVA E CATEGORIAS

- **Art.** 11°. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.
- **Art. 12°.** Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.
- Art. 13°. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.
- **Art. 14°.** A corrida será composta pelas seguintes baterias: 100 metros; 400 metros; 800 metros; 2,5 km; e 5 km.
- Art. 15°. Serão realizadas og baterias da 1° CORRIDA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ACRE 2021.

#### **PROVA INFANTIL**

- a) DE 07 A 08 ANOS 100 METROS;
- b) DE 09 A 10 ANOS 100 METROS;
- c) DE 11 A 12 ANOS 100 METROS;
- d) DE 13 A 14 ANOS 400 METROS.

## **PROVA FEMININO**

- a) LIVRE (ATÉ 40 ANOS) 800 METROS E 5KM;
- b) MASTER (40 A 50 ANOS) 800 METROS E 5 KM;
- c) SENIOR (51 ANOS +) 800 METROS E 2,5 KM.

### **PROVA MASCULINO**

- a) LIVRE (ATÉ 40 ANOS) 2,5KM E 5 KM;
- b) MASTER (40 A 50 ANOS) 2,5KM E 5 KM;
- c) SENIOR (51 ANOS +) 2,5KM E 5 KM.

Parágrafo único: O atleta deverá escolher somente uma categoria para correr.

# DA PREMIAÇÃO

**Art. 16°.** A premiação de cada etapa será realizada logo após a corrida. A premiação não será entregue para representante de atleta.

**Parágrafo 1º** - Em cada etapa serão premiados com **PIX** os três primeiros classificados, **Masculino** (R\$ 150, R\$100 e R\$ 50,00 reais), **Feminino** (R\$ 150, R\$100 e R\$ 50,00 reais) e **infantil** (R\$ 60, R\$ 40 e R\$ 30,00 reais), para a premiação Ouro, Prata e Bronze da Classificação Geral, respectivamente.

**Parágrafo 2°** - Todos os que concluírem a etapa no tempo máximo estipulado pela organizadora, serão premiados com medalhas de participação.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17°.** Os atletas deverão, obrigatoriamente, usar uniforme adequado à prática esportiva, não sendo permitido correr sem camisa.

**Art.** 18°. A ASTCON/SISCONTAS não se responsabiliza por qualquer acidente que venha a ocorrer com os participantes antes, durante e após cada etapa. Porém, todas as medidas serão tomadas para garantir a segurança dos atletas.

**Art. 19°.** No caso de não haver condições técnicas e/ou de segurança para realização de qualquer etapa, a organizadora se reserva o direito de transferir ou cancelar a referida etapa, medidas essas que serão tomadas no dia da prova.

Art. 20°. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta, será passível de desclassificação da etapa da 1ª CORRIDA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ACRE – 2021.

**Art. 21°.** Para segurança dos atletas e melhor organização da prova, fica proibida a participação de qualquer tipo de animal junto a um corredor. Em caso de ocorrência de tal fato, o atleta juntamente com o animal, será convidado a se retirar da etapa.

**Art. 22°.** O atleta inscrito em qualquer uma das etapas da 1ª **CORRIDA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ACRE – 2021, AUTORIZA** expressamente, a utilização de sua imagem, que passa a fazer parte integrante deste Regulamento, para ser veiculado e/ou utilizado em propagandas, divulgações e promoções da ASTCON E SISCONTAS, por prazo indeterminado. A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso

da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou de reprodução, deverá ser previamente autorizada.

Art. 23°. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2021.